

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 953 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.628*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.400,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	22	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	10.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	48	04.122.0003.1003.0000	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA	40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 008	CONST.DA DELEGACIA DE POLICIA	
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	73	04.123.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 953 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.628

02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS			
	106	26.782.0013.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		4.300,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			
	125	20.605.0006.2014.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		2.100,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL			
	167	12.361.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
	188	12.365.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL		12.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
02	07	01	ESPORTE E LAZER			
	295	27.811.0008.2037.0000	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA		4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	296	27.811.0008.2037.0000	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA		500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 953 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.628

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	323	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.300,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	359	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.200,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **34.900,00**

Fontes de Recurso

01 00

34.900,00

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	23	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	47	04.122.0003.1003.0000	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA	-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	ESPORTE E LAZER		
	302	27.811.0008.2037.0000	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	-4.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-45.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 953 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.628

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br

MARCOS ANTONIO PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL
058.932.378-46

ANTONIO AP. DONIZETI DE MOURA
CHEFE SESSÃO DE FINANÇAS
060.043.998-41
TRABIJU, 04 de maio de 2020

SELMA DIAS
CONTADOR
084.859.918-77

MARCOS ANTONIO PEREZ
Prefeito Municipal